



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/02757

Fomentada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À POLÍTICA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, CONVIVÊNCIA COM SECA, MEIO AMBIENTE E VERTICALIZAÇÃO- ARRIBAÇÃ

Objeto: Solicitação de apoio para realização do projeto “Banda Escola e Dança Coreográfica”, na cidade de Remígio e região.

Valor: R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025.

Fundamento legal: Art.31, “caput”, da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À POLÍTICA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, CONVIVÊNCIA COM SECA, MEIO AMBIENTE E VERTICALIZAÇÃO- ARRIBAÇÃ é a única responsável pelo projeto “Banda Escola e Dança Coreográfica”, na cidade de Remígio e região.

João Pessoa, 02 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura